

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 789, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁGUAS DO RIO MACUCO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Riviane Barbosa Martins:**

Art. 1º. – Cria o Programa de Recuperação, proteção e Fiscalização Ambiental das águas do Rio Macuco em nosso Município.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo através da Secretaria de Meio Ambiente, encarregado da execução deste Projeto.

Parágrafo Único- OS recursos para realização do Projeto serão provenientes de acordo entre o município de Buerarema, com os órgãos públicos da esfera Estadual e Federal, e empresas privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do **Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 04 de Dezembro de 2020.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09